



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 435/86

DATA: 23. JUNHO. 1986

"Altera parte da Lei Municipal nº 427/86 de 25 de março de 1986, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o artigo 1º da Lei nº 427/86 de 25.03.86, em seus itens III e VIII, que passa a ter a seguinte redação:

III - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Sob Regime da CLT.

Cargo	Nível	Salário-Cz\$
Encarregado do Serviço Eleitoral	18	1.670,00

VIII - D.M.E.R.

Sob Regime da CLT

Encarregado da Serraria	16	1.040,00
-------------------------	----	----------

Art. 2º - Fica alterado ainda, parcialmente o artigo 7º da Lei nº 427/86, em seus itens III e VIII, que passa a ter a seguinte redação:

III - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Sob Regime da CLT

Cargo	nível	quant	ocup	dispon
Encarregado do Serviço Eleitoral	18	01	01	00

VIII - D.M.E.R.

Sob Regime da CLT

Encarregado da Serraria	16	03	02	01
-------------------------	----	----	----	----

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal